



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Resolução nº 8/2023, da Mesa da Câmara.

Assunto: Regulamenta a implantação do gerenciamento eletrônico de documentos - “Câmara Digital”. Implanta a gestão permanente de digitação, compilação e digitalização da legislação municipal. Modifica a Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa e estabelece o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marília. Dá outras providências.

O projeto de resolução que analisamos, de autoria da Mesa da Câmara, regulamenta a implantação do gerenciamento eletrônico de documentos - “Câmara Digital”. Implanta a gestão permanente de digitação, compilação e digitalização da legislação municipal. Modifica a Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa e estabelece o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marília.

Em sua justificativa, a Mesa demonstra que o projeto se faz necessário devido ao processo de modernização pelo qual tem passado o Legislativo mariliense após a implantação de sistema de processo digital na Câmara Municipal de Marília.

Como consequência da nova tecnologia, ocorrerá a extinção gradativa de documentos físicos. A digitalização de documentos será necessária, para transformar documentos criados em papel para arquivos digitais (texto).

Quanto à modificação da Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa e estabelece o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marília, é apenas no sentido de se definir o servidor efetivo que será responsável pela atualização das leis e fixar as suas atribuições.

Nestes termos, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 01 de agosto de 2023.

Agente Federal Júnior Féfin

Presidente

Danilo da Saúde

Luiz Eduardo Nardi

